

ACORDÃO

(2a.C-156/41)

Proc. 21991/40

IG/IG

1941

"Julgou-se procedente o inquérito (leve-se em conta a fé do ofício do acusado); deve ser autorizada a demissão".

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo em que a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico submeteu à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o inquérito administrativo instaurado contra o seu empregado Joaquim Marques Codego, por ato de improbidade;

CONSIDERANDO que os antecedentes do funcionário são os mais desabonadores;

CONSIDERANDO que ficou provada, em processo regular, a falta imputada;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, confirmar a demissão e determinar a remessa à Polícia daquilo que à mesma interessar.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941.

a) Raymundo de Araujo Castro                      Presidente

a) Salustiano Lemos Lessa                              Relator

Fui presente: a) Natércia Silveira                      Procurador

Assinado em 24/6/41

Publicado no "Diário Oficial" em 11/4/41